



RECURSOS- NÍVEL MÉDIO PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 59/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NM32 - Téc. em Enfermagem

TÓPICO: Legislação

QUESTÃO: 18

INTERESSADO(S): IRANILDE FERREIRA MAFRA;

QUESTIONAMENTO: Em aperta síntese a recorrente alega que a alternativa que consta do gabarito como incorreta (“A”), está de exatamente acordo com a redação do item VI Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

PARECER: O pedido não merece prosperar. De fato, a única alternativa incorreta na questão é a alternativa A. Conforme consta da legislação: “A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada **poderão** crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional” (grifo nosso). Na pergunta encontra-se o verbo **deverão**, estabelecendo que os atos e fatos na conduta do dia-a-dia em sua vida privada são condicionantes (no sentido de serem obrigatórios) em crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional. Como se trata de ato facultativo (poderão), a questão é a única incorreta. Portanto, nego provimento aos recurso, de forma a manter como correto o gabarito publicado.

RESPOSTA: MANTER GABARITO PUBLICADO.

Data: 24 /09/ 2018